



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAGRO**

REUNIÃO : **ORDINÁRIA 04/2018**

DECISÃO .....: **014/2018-CEAGRO**

PROCESSO .....: **330467/2018**

INTERESSADO . : INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA- IFPA, campus Vigia-PA

**EMENTA:** Favorável a atualização cadastral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA- IFPA, acrescentado no cadastro o *campus* Vigia

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, reunida em 9 de maio 2018, na cidade de Belém-PA, apreciando o assunto que trata de Cadastramento da Instituição de Ensino INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA- IFPA, campos Vigia. Considerações que a atualização cadastral institucional será apreciada pela CEAP e pela câmara especializada a critério do CREA, conforme artigo 2º, parágrafo 2º do anexo II da Resolução 1.073/2016 do Confea, posteriormente deve ser feita a atualização no SITAC e SIC e providenciado a juntado deste ao protocolo inicial de cadastramento da instituição de ensino; Considerando que o Plenário do Crea-PA instituiu para auxiliar as câmaras especializadas comissão permanente denominada Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP com a finalidade de instruir os processos de registro profissional e cadastramento institucional, conforme Art. 6º do Anexo II da Resolução nº 1.073, de 2016; Considerando que foi apresentado Formulário A, devidamente preenchido; Considerando que foi apresentado a Lei 11892/2008; Considerando que foi apresentado o Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará; Considerando que a Instituição de Ensino oferece o seguinte curso Técnico em Recursos Pesqueiros, no campus de Vigia; Considerando que a Instituição de ensino encontra-se devidamente cadastrada no SISTEC; Considerando que não foi enviado ofício à Instituição; Considerando que não há juntadas. DECIDIU: por unanimidade, favorável solicitação de Atualização do Cadastro da Instituição de Ensino denominada Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA acrescentando o campus Vigia(CNPJ 10.763.998/0001-30), que oferece o curso de Técnico em Pesca, e não Geologia como relatado, em cumprimento ao disposto no Anexo II da Resolução nº 1.073/2016 do CONFEA. A reunião foi coordenada pelo conselheiro Eng. Agr. PEDRO PAULO DA COSTA MOTA, tendo sido este processo relatado pelo conselheiro Eng. Agr. PEDRO PAULO DA COSTA MOTA, presentes os Senhores Conselheiros Eng. Agr. PEDRO PAULO DA COSTA MOTA, Eng. Agr. RAIMUNDO COSME DE OLIVEIRA JÚNIOR, Eng. Agr. DINALDO RODRIGUES TRINDADE-.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 9 de maio de 2018.

Eng. Agr. PEDRO PAULO DA COSTA MOTA  
Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia